



Proposição: REP - Representação
Número: 000030/2026
Processo: 11427-00 2026
Autoria: Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal
Ementa: Representação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, com o intuito de requerer celeridade na tramitação e apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, que regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e do Projeto de Lei nº 4.146, de 2020, que dispõe sobre o trabalho nas atividades de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas.

Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se da Representação nº 30/2026, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, com o intuito de requerer celeridade na tramitação e apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, que regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e do Projeto de Lei nº 4.146, de 2020, que dispõe sobre o trabalho nas atividades de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas.

Nos termos do art. 175 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, representação é toda manifestação da Câmara Municipal dirigida às autoridades federais, estaduais e autárquicas ou a entidades legalmente reconhecidas e não subordinadas ao Poder Executivo Municipal.

Após análise minuciosa, verificamos que a proposição está em plena conformidade com os princípios e disposições legais e constitucionais aplicáveis, não sendo identificado nenhum vício que possa comprometer sua regularidade.

Dessa forma, manifestamos pela legalidade e constitucionalidade da presente Representação, autorizando seu prosseguimento pelos trâmites regimentais até o Plenário, onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 1º de julho de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

